



DECRETO N° 139 / 2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n° 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,


DECRETA:

Art. 1° Fica suplementado em R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte de recurso 0.2.28.000146 Ações de Atenção Básica - PMAQ, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2025	Ações de Atenção Básica – PMAQ	19.400,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	19.400,00
(30) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.400,00
0.2.28.000146	Ações de Atenção Básica – PMAQ	19.400,00
TOTAL:		19.400,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 22 de Novembro de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL